

Ref.: TC-003.362/2013-2

DESPACHO

Esta tomada de conta especial é resultado da conversão de processo de Representação autuado no TCU a partir de Relatório de Fiscalização decorrente da Auditoria 4861, realizada em conjunto pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS (Denasus) e pela Controladoria Geral da União (CGU) na Prefeitura Municipal de Santana/AP com a finalidade de verificar a execução do Convênio 1629/2002 (Siafi 456206), celebrado com o Ministério da Saúde (MS), cujo objeto foi a aquisição de uma unidade móvel de saúde (UMS).

No caso sob exame, verifica-se que houve superfaturamento da ordem de R\$ 9.011,53 no preço de aquisição da referida UMS pela Prefeitura Municipal de Santana/AP, dos quais R\$ 8.129,30 referem-se à parte dos recursos federais repassados.

Esse valor, atualizado até a presente data, é inferior a R\$ 75.000,00 - limite mínimo estipulado pela IN 71/2012 para instauração de tomada de contas especial -, motivo pelo qual expresso minha concordância com a proposta da unidade técnica no sentido de o Tribunal, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.443/1992 c/c o artigo 213 do Regimento Interno/TCU e artigos 6º, inciso I, e 19 da Instrução Normativa TCU n. 71/2012, determinar, desde logo, o arquivamento do processo, sem cancelamento do débito.

Ministério Público, em 22/04/2013.

(Assinado eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral